



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA Nº 1286/2015

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 6233 EM 10/04/15

Ruzane

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

RESOLVE

1º - **INSTAURAR** sindicância administrativa para apurar possíveis fatos ocorridos em relação ao uso de bem público - aparelho de telefone celular- por servidor para fins particulares.

2º - **NOMEAR** os servidores, **Alexandre Lincoln C. de Carvalho**, RG n.º 3.422.869-8, **Marcos Tiago Alcântara da Silva** RG n.º 5.007.235-5 e **Nibelmara Colabone Benetti** RG n.º 4.537.536-6 sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 08 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal